LEI Nº 1.997/2013

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de RS 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), mais propriamente no que tange a Secretaria de Saúde Publica/Fundo Municipal de Saúde, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de RS 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto nº. 09.01-10.304..0434.1.197 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Serviços da Vigilância Epidemiológica - ECD e elementos de despesas sob código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para garantir a aquisição de um Ar Condicionado/Climatizador, para ser utilizado na sala da Epidemiologia deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0434.1.197 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Serviços da Vigilância Epidemiológica - ECD
(...)4.4.90.00.00.00.00.00.1136 – Aplicações Diretas.....R$ 1.800,00
Total..... RS 1.800,00

Art. 3° Para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior deste ato e correspondente a parte deste Ente Federado fica autorizado a proceder a redução da seguinte conta orçamentária:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0434.2.106 – Manutenção das Atividades da Epidemiologia
e Controle de Doenças - ECD
(42)3.3.90.00.00.00.00.00.1136 – Aplicações Diretas.....R$ 1.800,00
Total..... R$ 1.800,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n°. 1.947, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidos neste texto legal, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para garantir a aquisição de um Ar Condicionado/Climatizador, para ser utilizado na sala da Epidemiologia deste Ente Federado.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.945, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidos na presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 22 de agosto de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 22 de agosto de 2013.

Andréia Marafão Garlet
Secretária de Administração e Gestão